

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - INTERIOR**) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** O candidato **JONAS DIEGO FERREIRA MOTA**, inscrição nº **MG1585452**, concorreu ao **CFSd QPPM/2019 – Interior**, vagas para **17ª RPM**;

**1.2** Na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 80,00 (oitenta e um pontos); na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 51,00 (cinquenta e quatro pontos) e foi **APTO** nos Exames de Saúde Preliminares, Complementares e Avaliação do subitem 6.12;

**1.3** O candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5005037-83.2020.8.13.0324, com pedido de tutela provisória de urgência, que foi deferido pelo magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Itajubá, permitindo que prossiga nas demais fases do concurso, inscrição/matricula do autor no curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais em andamento ou no próximo que vier a ocorrer;



2021: *40 anos da força e leveza  
da Mulher na Polícia Militar*

---

**1.4** O último candidato convocado regularmente para matrícula na 17ª RPM, obteve 137,50 (cento e trinta e sete, virgula cinquenta pontos), 15º candidato excedente, conforme ato de convocação de candidatos excedentes nº 12, de 15 de janeiro de 2021. O candidato em lide obteve a pontuação final de 131,00 (cento e trinta e um pontos), sendo o 51º candidato excedente para a 17ª RPM, conforme ato de resultado final e convocação para a matrícula, de 16 de outubro de 2020.

**1.5** A Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, prevê que é exigido do discente em quaisquer cursos e treinamentos no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais o mínimo de 75% de frequência da carga horária total para aprovação e formatura;

**1.6** Com início do curso em 03 de novembro de 2020 algumas disciplinas atingiram os percentuais mencionados, o que inviabiliza a convocação para matrícula no CFSd/2019-Interior/17ª RPM, de candidatos com decisões judiciais a partir de 27 de janeiro de 2021, sem grave prejuízo à formação policial.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** Face ao disposto no subitem 1.3 deste ato, fazer a **RESERVA DE VAGA** do **JONAS DIEGO FERREIRA MOTA**, inscrição nº **MG1585452**, para o Curso de Formação de Soldados, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

**(a) Glauco Vinicius de Vasconcelos Souza, Major PM**  
**Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção**



2021: 40 anos *da força e leveza*  
*da Mulher na Polícia Militar*

---